



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
ADEMIR ANDRADE
VEREADOR - LÍDER DO PSB

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais da Casa, após a manifestação do douto Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Duciomar Costa, ao Vice Prefeito Anivaldo Valle e ao Presidente da CTBEL, Cia. De Transporte do Município de Belém, Sr. Alfredo Sarubby do Nascimento, solicitando que sejam tomadas às providências necessárias para atender a reivindicação do Grupo Comunitário São Pedro.

O Grupo Comunitário São Pedro, representa os moradores do Setor 7 do Bairro do Telégrafo, e solicitam ao poder público municipal, que através do órgão competente, a Companhia de Transporte do Município de Belém - CTBEL, mandem **instalar REDUTORES DE VELOCIDADE ou lombadas na Rua do Fio e na Travessa São João, bem como, que sejam efetuadas adequações nas lombadas das Passagens Bom Futuro, São Pedro, Brotinho e Pinheiro Filho.**

Assim, solicito do Poder Público Municipal que a situação seja definida em consonância com a RESOLUÇÃO Nº 39, DE 21 DE MAIO DE 1998, que “Estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulações transversais e sonorizadores nas vias públicas disciplinados pelo Parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro”. O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, usando da competência que lhe confere o art. 12 da Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, conforme Decreto nº 2.327, de 23 de setembro de 1997, que trata da coordenação do Sistema Nacional de Trânsito, resolve: Art. 1º A implantação de ondulações



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
ADEMIR ANDRADE
VEREADOR - LÍDER DO PSB

transversais e sonorizadores nas vias públicas dependerá de autorização expressa da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, podendo ser colocadas após estudo de outras alternativas de engenharia de tráfego, quando estas possibilidades se mostrarem ineficazes para a redução de velocidade e acidentes. Art. 2º As ondulações transversais devem ser utilizadas em locais onde se pretenda reduzir a velocidade do veículo, de forma imperativa, principalmente naqueles onde há grande movimentação de pedestres.

Neste sentido solicito dos meus pares a aprovação deste requerimento, para que possamos ajudar o nosso povo de Belém a resolver parte dos seus problemas cotidianos.

Solicito ainda que do teor deste Requerimento, seja dado conhecimento ao **Sr. Manuel Holanda Ramos, Presidente do Grupo Comunitário São Pedro**, na Passagem São Pedro - nº 46 no Bairro do Telégrafo.

Plenário Lameira Bittencourt, em 22 de abril de 2009.

ADEMIR ANDRADE
Líder do PSB
Presidente da Comissão dos Direitos da Criança,
do Adolescente e do Idoso.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
ADEMIR ANDRADE
VEREADOR - LÍDER DO PSB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

De acordo com informações do Grupo São Pedro, já foi endereçado a CTBEL em 21 de maio de 2008, (conforme cópia de documento anexo), quase um ano, a referida solicitação, mas, até o momento não houve resposta nenhuma do Poder Municipal.

Nesse sentido a Câmara Municipal por intermédio de seus membros solicita que sejam apresentadas alternativas, ou que se resolva o problema em questão.

A medida visa contribuir para a segurança no trânsito, e, além da segurança, visa melhorias para a infra-estrutura do bairro do telégrafo, na Rua do Fio e a Travessa São João, bem como, nas Passagens Bom Futuro, São Pedro, Brotinho, Pinheiro Filho, que segundo os moradores, apresentam intenso tráfego de veículos, agravado pela alta velocidade de alguns motoristas, colocando em permanente risco a vida de inúmeros pedestres, especialmente crianças.